

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0037624-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação	06050000246/19	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDIA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ARVORE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CPF/CNPJ: 66.444.548/0001-39	
Endereço: AVENIDA COMEN. ALEXANDRINO GARCIA, 2689	Bairro: INDUSTRIAL	
Município: UBERLÂNDIA	UF:MG	CEP: 38.400-000 Telefone:
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ARVORE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CPF/CNPJ: 66.444.548/0001-39	
Endereço: AVENIDA COMEN. ALEXANDRINO GARCIA, 2689	Bairro: INDUSTRIAL	
Município: UBERLÂNDIA	UF:MG	CEP: 38.400-000 Telefone:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Buriti, Area B1	Área Total (ha):	158,4696
Município/Distrito/UF: UBERLÂNDIA/Mg-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 193.966 2 6 UBERLÂNDIA	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 791.000 Y(7):7.911.500	Datum: SIRGÁS 2000	Fuso: 22K
Coordenada Geográfica:		
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		28,0808
Área com uso alternativo de solo (ha)		130,3888
Área Total (ha)		158,4696
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0424	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4200	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	76,0000	un
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura		1,5140
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Biotoma/Transição entre Biotomas		Área (ha)
Cerrado		1,5140
Total		1,5140
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
Cerrado		1,5140
Total		1,5140
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
LENHA FLORESTA NATIVA		8,11
		M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		
APP com cobertura vegetal nativa		14,1680
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	1,4634
	Outros:	
Total		1,4634

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3

Data da Vistoria: terça-feira, 16 de julho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Carlos Luiz Mamede
 Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 (assinatura, MASP e Categoria) do Triângulo

UBERLANDIA, 17/10/2019

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 17/10/2019

Data de Validade: 17/10/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O responsável pela execução fica orientado quanto à necessidade do cumprimento das orientações técnicas:

- Respeitar os limites da reserva legal e APP;
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação das atividades.
- Executar o plantio de enriquecimento de 2,7 hectares de fragmentos florestais e a recuperação de 2,1 hectares de áreas degradadas em Área de Preservação Permanente, incluindo a revegetação da área onde foi feita a intervenção emergencial para retaludamento da margem do Córrego Perpétua.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	22K	790545	7912143
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	22K	790626	7912660
Corte/aproveit. árvores isoladas vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	790488	7912146

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”